



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho.

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Aquisição de 02 (dois) veículos para os serviços da Proteção Social Básica do SUAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

3. Justificativa

3.1 A Administração Pública Municipal é atribuída do dever social de atender e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social existentes no território municipal. Para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a contratação de empresa no ramo de venda de Veículos, considerando a necessidade de visitas domiciliares e buscas ativas dessas famílias para receber os devidos acompanhamentos, além da inserção nos serviços ofertados no âmbito da proteção social básica através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tem por objetivo ampliar os atendimentos destinados as famílias, promovendo a inclusão social e a construção da cidadania, dando suporte às tarefas e ações operacionais dos programas sociais, nas atividades desenvolvidas no Município. Diante disso, faz-se justa a aquisição em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | ESTIMATIVA R\$ |
|------|---|------|-----|------------------|-----------------------|
| 01 | Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, zero km, ano 2018, quatro portas, ar condicionado, motorização mínima 1.4, 04 (quatro portas) capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, direção hidráulica, air bag, vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica das portas com controle remoto, jogo de tapetes, protetor de motor, alarme, radio FM/USB/Bluetooth, motor flex, cor branca, incluída emplacamento e | Und | 02 | R\$ 57.570,00 | <u>R\$ 115.140,00</u> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------------------|
| transferência, para os Serviços de Proteção Social Básica do Suas. | | | | | |
| TOTAL: | | | | | R\$ 115.140,00 |

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será da assinatura do contrato **até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

7.1 Entregar o bem, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, em até 30 dias a partir da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças da SEMTRAS, contados a partir da data da assinatura do contrato;

7.2 Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

7.3 Responsabilizar-se pela quantidade do bem fornecido no processo licitatório, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.5 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.7 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE** designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 A SEMTRAS será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da licitação:

Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 19.40 – Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social.

Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 19.40 – Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social.

Dotação Orçamentária: 08.244.0003 2.084 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente)

Fonte: 10.01 – Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social.

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 23/07/2018

Solicitado em:

Data: 28/08/2018

Autorizado em:

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Dec. 007/2017 - SEMGOF